

Aviso

Abertura de concurso de contratação de escola para Técnico Especializado Técnico de Intervenção Local (TIL)

Nos termos do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda pelo, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, nomeadamente no seu artigo 39.º, informa-se que se encontra aberto, na respetiva aplicação informática online (SIGHRE) gerida pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento de seleção referente à contratação de escola, para um contrato de Técnico Especializado para o exercício de funções de Técnico de Intervenção Local (TIL) no âmbito do Programa Integrado de Educação e Formação.

1. Modalidade de contrato: contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto;
2. Duração do contrato: Temporário (tempo necessário à substituição do trabalhador ou à conclusão da tarefa que justificou a sua celebração);
3. Local de trabalho: Escola Básica Poeta Emiliano da Costa (Estoi) e Escola Secundária Pinheiro e Rosa (Faro);
4. Projeto: 2 turmas de PIEF;
5. Número de vagas: 1 (uma);
6. Horário: 35 (trinta e cinco) horas;
7. Caracterização das funções:

Técnico Especializado para outras funções - Técnico de Intervenção Local (TIL)
- para apoio e acompanhamento de uma turma PIEF.
8. Apresentação da candidatura:

A candidatura é formalizada através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no endereço <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>.

9. Requisitos de Admissão:

- Requisitos Gerais: os definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de julho (LTFP);

- Requisitos específicos: Licenciatura em Serviço Social / Educação Social ou em Psicologia.

10. Critérios de Seleção

De acordo com o ponto 12 do artigo 39º da legislação supracitada, são critérios/subcritérios de seleção obrigatórios:

- Avaliação do Portefólio (AP) - ponderação de 30%;

- N.º de Anos de Experiência Profissional (EP) - ponderação de 35%;

- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - ponderação de 35%.

a) Avaliação do portefólio (30 %)

a1) - Formação Relevante que comprove a formação académica exigida - 10 pontos:

Formação académica	Pontos
Doutoramento	10
Mestrado	8
Licenciatura pré- Bolonha / Mestrado Integrado	5
Não tem habilitação constante nos requisitos específicos.	0

a2) Formação Profissional realizada no âmbito das funções a desempenhar - 5 pontos:

Formação profissional	Pontos
Mais de 100h	5
Entre 50h e 100h	3
Entre 1 e 49h	1
Não tem	0

a3) Experiência Profissional no âmbito das funções a desempenhar (Técnico de Intervenção Local) - 15 pontos:

Funções com TIL	Pontos
Experiência profissional em estabelecimentos de ensino como Técnico de Intervenção local em meio escolar	15
Experiência profissional como Técnico de Intervenção local noutras entidades em meio extraescolar	8
Experiência profissional noutras funções	2
Sem experiência	0

b) N.º de Anos de Experiência Profissional (EP)

Experiência profissional no âmbito de turmas PIEF - 35 pontos

Contabilizado até à data de abertura do presente procedimento concursal

Experiência Profissional	Pontos
Mais de 3650 dias	35
Entre 2555 e 3649 dias	30
Entre 1095 e 2554 dias	25
Entre 1 e 1094 dias	20
0 dias	0

c) Entrevista de avaliação de competências - EAC (35 pontos)

1. A entrevista será avaliada de acordo com cada um dos seguintes subcritérios:

- i) Conhecimentos relativos às funções a desempenhar -10 pontos
- ii) Níveis de proficiência comunicacional, postura e atitude relacional -10 pontos
- iii) Espírito de iniciativa e sentido crítico - 10 pontos
- iv) Empenho e disponibilidade - 5 pontos

2. Será aplicável apenas aos primeiros 10 (dez) candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos dois critérios de seleção anteriores, e será da responsabilidade de um júri de três elementos a ser designado pela Direção do Agrupamento.

3. A convocatória para a entrevista será publicada na página do Agrupamento (<https://www.aeproa.pt/191/contratacao-de-escola>), com o mínimo de 24 horas de antecedência, sendo esta a única e exclusiva forma de convocatória dos candidatos admitidos.

4. A EAC não poderá ter uma duração superior a 15 minutos.

11 - Apresentação das candidaturas

A apresentação da candidatura só pode ser apresentada através da plataforma eletrónica da DGAE, em <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>, devendo ser enviado para o endereço eletrónico, contratacao@aeprosa.pt, com a indicação do número do horário a que se candidata, até ao término da candidatura na aplicação da DGAE, os seguintes documentos:

- i) Anexo ao aviso de abertura;
- ii) Portefólio datado;
- iii) Certificado de habilitações;
- iv) Certificado de formação profissional na área do concurso;
- v) Comprovativos da experiência profissional como TIL.

12 Gradação Final

12.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação numa classificação final (CF) resultante da soma das classificações parciais, ponderadas, obtidas numa Avaliação de Portfólio (AP), numa Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e no número de Anos de Experiência (AE), de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,3 \times AP + 0,35 \times EAC + 0,35 \times AE.$$

12.2 - A lista de ordenação final será publicitada na página da internet do Agrupamento.

13. Seleção Final

Será selecionado o candidato mais graduado para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e a seleção será transmitida através da aplicação eletrónica da DGAE.

14. Critérios de desempate

Em caso de igualdade, os critérios de desempate são os estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15. A aceitação da colocação

Efetua-se por via da plataforma eletrónica da DGAE até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação e a apresentação dos candidatos colocados é realizada no Agrupamento até ao segundo dia útil ao da comunicação da colocação.

16. Motivos de exclusão do concurso:

- A não apresentação do portefólio dentro do prazo referido;
- A não apresentação do anexo ao aviso de abertura;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- A não comparência não fundamentada na data e hora marcada à entrevista;
- O não cumprimento das normas presentes neste aviso concursal.

O Subdiretor